

PORTARIA N.º 434/DETRAN/PROJUR/2025, de 04/04/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 17419/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento e renovação envolvendo as atividades para ministrarem-se cursos presenciais;

CONSIDERANDO a revogação da Resolução CONTRAN N.º 358, de 13 de agosto de 2010 e da Resolução CONTRAN N.º 168, de 14 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Resolução CONTRAN N.º 789, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Resolução CONTRAN N.º 930, de 28 de março de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, pelo prazo de 02 (dois) anos, a autorização para a empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – CONCORDIA/SC – UNIDADE C – N 114, inscrita no CNPJ sob nº 73.471.963/0035-96, para ministrar cursos especializados e destinados a condutores habilitados que pretendam conduzir veículos de transporte de passageiros (Mototaxista), de entrega de mercadorias (Motofretista), de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência, de transporte de produtos perigosos e de cargas indivisíveis e outras objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN, bem como as suas respectivas atualizações. O referido credenciamento tem por base o que reza a Resolução CONTRAN N.º 789, de 18 de junho de 2020, em caráter precário, enquanto o DETRAN-SC providencia a publicação de normativa estadual específica que aborde este procedimento. Ao momento da entrada em vigor da portaria específica tratando da renovação e credenciamento desta atividade, deverá a ora requerente adequar-se à mesma, objetivando assim a manutenção de sua atividade, assumindo sua renovação então em caráter permanente, gozando das prerrogativas que lhe fará jus até o término do seu prazo de validade nos termos daquela.

§ 1º - Fica autorizada a empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT CONCORDIA/SC - JANDYR FAVASSA - UNIDADE C N 114, sito à RUA ALBERTO SLONGO, nº 198, Lote A, Bairro: São Jose, CEP: 89.713-118 – Concordia/SC, inscrita no CNPJ sob nº 73.471.963/0035-96.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as Portarias N.º 0103/DETRAN/PROJUR/2023 e 080/DETRAN/PROJUR/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria De Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Publicado no DOE nº 22.487 de 07 de abril de 2025, pg 19.